

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 310 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 310 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

“QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.”**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por lei, expede a seguinte portaria;**RESOLVENDO:****Art. 1º** - Exonerar a pedido do **Agente Público Senhor WEBER VIEIRA MARTINS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 3087094-1 SSP/MT e CPF: n.º 849.025.901-15, nomeado para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** através da Portaria Municipal n.º 006/2021 de 04/01/2021.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 30 de Dezembro de 2021.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**Prefeito Municipal**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.252 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**Concede Revisão Geral Anual (RGA) ao subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aprova e Ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedida Revisão Geral Anual (RGA) ao subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no percentual de 6,759% (seis vírgula setecentos e cinquenta e nove por cento); passando os incisos I, II e III, do art. 1º, da Lei Municipal Nº 1.205 de 15 de dezembro de 2020 a ter a seguinte redação:**“Art. 1º****I - Prefeito - R\$ 16.603,00 (dezesesseis mil e seiscentos e três reais)****II - Vice-Prefeito - R\$ 8.301,51 (oito mil e trezentos e um reais e cinquenta e um centavos)****III – Secretários Municipal - R\$ 8.301,51 (oito mil e trezentos e um reais e cinquenta e um centavos) ”****Art. 2º** A concessão de que trata o art. 1º, é resultado das perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, acumulado no intervalo de tempo compreendido entre maio de 2020 a abril de 2021, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso em 30 de dezembro de 2021.

José Elpidio de Moraes Cavalcante**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
002/2021.

Participantes: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,

CNPJ: 04.214.699.0001/43

Contratado: **ROSANE CLÉIA FELIPE**

Data Assinatura: 31/12/2021

Motivo: Terminou de Contrato

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

CÂMARA MUNICIPAL
RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
001/2021.

Participantes: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,

CNPJ: 04.214.699.0001/43

Contratado: **ROSA FERNANDES MILDEBERG LIMA**

Data Assinatura: 31/12/2021

Motivo: Terminou de Contrato

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2203/2021

PORTARIA N.º 2203/2021

*Dispõe sobre a exoneração de **Giltonio Deivid Rodrigues dos Santos**, e dá outras providências.***O Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.901, de 23 de dezembro de 2015, que *dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina*, e dá outras providências, suas alterações posteriores e demais legislação que trata da matéria; **resolve:****Art. 1º** Exonerar, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, **Giltonio Deivid Rodrigues dos Santos**, que exercia a função gratificada de Coordenador de Manutenção da Rede Física - GF, junto a Secretaria de Municipal de Educação e Cultura.**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias 8.997/2018 e 16/2021.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 29 de dezembro de 2021.

João Machado de Neto – João Bang**Prefeito Municipal**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 2198/2021

PORTARIA N.º 2198/2021

*Dispõe sobre a exoneração de **Maria Mendonça de Oliveira**, e dá outras providências.***O Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com-